



CHAMADA INTERNA Nº 04/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

PROSPECÇÃO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, através do Departamento de Relações Internacionais (DEPRI), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), de acordo com suas atribuições dispostas na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1188, de 27 de março de 2024 e com vistas à atender a Política de Internacionalização do IFPA (Resolução CONSUP/IFPA Nº 1365, de 15 de janeiro de 2025), torna pública a Chamada Interna nº 04/2025, com o objetivo de prospectar parcerias internacionais, de acordo com os seguintes termos.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Esta chamada tem como objetivo captar nomes de instituições internacionais indicadas por servidores do IFPA a fim de verificar a possibilidade de celebração de parcerias.

2. DAS AÇÕES EM PARCERIA

- 2.1. Os Acordos Internacionais visam contribuir para a promoção das seguintes ações:
 - 2.1.1. Execução e difusão de conhecimento através de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou desenvolvimento;
 - 2.1.2. Cooperação mútua na área de gestão em conformidade com as necessidades dos partícipes;
 - 2.1.3. Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum no campo do ensino, da pesquisa, extensão, inovação e/ou desenvolvimento;
 - 2.1.4. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas, científicas e culturais;
 - 2.1.5. Intercâmbio de profissionais, alunos, egressos ou membros pertencentes às instituições envolvidas na cooperação mútua, em atividades que envolvam ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou desenvolvimento, visando o aperfeiçoamento profissional;
 - 2.1.6. Uso conjunto de espaços de ambas as instituições parceiras, observando a disponibilidade das mesmas e, ainda, a observância das normas internas de cada instituição, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência do uso de suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais;
 - 2.1.7. Inserção de estudantes das instituições parceiras, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades,



das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio/emprego do setor produtivo;

- 2.1.8. Outras atividades correlatas, especificadas em planos de trabalho específicos, a critério das instituições parceiras.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE PARCERIA

- 3.1. O servidor do IFPA que deseja indicar uma instituição internacional com a qual o IFPA poderá firmar parceria seguirá os passos descritos abaixo:
- 3.1.1. Preencher o **Formulário 1 - Intenção de parceria internacional**, disponível no link <https://forms.gle/yS9AWVANC733Ydev9>;
- 3.1.2. Enviar, via formulário e em formato PDF, ofício de ciência da Direção-Geral do Campus (Anexo I) e o Plano de Trabalho Internacional preenchido, conforme modelo disponível na página da PROEX (<https://proex.ifpa.edu.br/politicas/2024/docs-atualiza-site/2020-21-plano-d-e-trabalho-internacional-portxeng>).
- 3.2. A indicação de instituição internacional não gera obrigação à celebração da parceria.
- 3.3. O trâmite processual para o estabelecimento dos instrumentos de parceria seguirá o rito definido por normativa interna do IFPA.

4. DAS INSTITUIÇÕES INDICADAS

- 4.1. A indicação de parceria internacional não significa ainda firmamento de compromisso por parte do IFPA, estando sujeito a:
- 4.1.1. Interesse e demanda do IFPA e/ou um de seus campi;
- 4.1.2. Definição e detalhamento do objeto do acordo;
- 4.1.3. Análise da PROEX e outros setores envolvidos do IFPA;
- 4.1.4. Análise jurídica feita pela Procuradoria do IFPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O servidor que preencher o formulário indicado nesta chamada deve manter atenção aos contatos informados no formulário para verificar os informes do DEPRI/PROEX.
- 5.2. A PROEX dispõe de modelo de Plano de Trabalho bilíngue (português e inglês), sendo necessária a tradução para o idioma da instituição estrangeira que não utilize esses idiomas.



- 5.3. Esta chamada é de fluxo contínuo, com vigência a partir de sua publicação, sem número limite de submissões.
- 5.4. A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em partes, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.5. O DEPRI/PROEX encontra-se disponível para esclarecimentos por meio do e-mail cori@ifpa.edu.br.
- 5.6. Os casos omissos serão deliberados pela PROEX e/ou administração superior do IFPA.

Belém, PA, 14 de fevereiro de 2025.

GLAUCO LIRA PEREIRA

Chefe do Departamento de Relações Internacionais
Portaria Nº 3779/2024/REITORIA/IFPA

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Pró-Reitora de Extensão – PROEX/Reitoria
Port. Nº 3624/2023-GAB/IFPA



CHAMADA INTERNA Nº 04/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA

PROSPECÇÃO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS

ANEXO I

Ofício de ciência da Direção-Geral do Campus sobre intenção de parceria internacional

À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFPA - PROEX/IFPA
A/C DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DEPRI

Prezados,

DECLARO estar ciente de que o servidor **<NOME DO SERVIDOR>**, do campus **<NOME DO CAMPUS DO IFPA>**, mostra interesse em viabilizar a celebração de parceria internacional com a instituição **<NOME DA INSTITUIÇÃO>** do país **<NOME DO PAÍS>**, conforme sua inscrição na CHAMADA INTERNA Nº 04/2025 - DEPRI/PROEX/IFPA.

COMPROMETO-ME, de acordo com os atributos da Direção-Geral deste Campus, a disponibilizar infraestrutura existente viável assim como acompanhar os procedimentos dessas tratativas e, na minha ausência, o servidor supracitado coordenará o diálogo junto com a unidade de gestão de extensão deste campus.

CONSIDERO pertinente a importância da ampliação do número de parcerias internacionais.

Local: _____ -PA Data: ____/____/____

Assinatura da Direção-Geral do Campus